



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Resoluções	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Outros Atos	4
PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES	6
Atos Legislativos	6
Decreto Legislativo	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE GUARARAPES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.934, DE 25 DE JUNHO DE 2021

ESTENDE O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL 3.920, DE 20 DE MAIO DE 2021, EM RAZÃO DO AUMENTO DE CASOS DE PESSOAS INFECTADAS PELO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes e,

Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde para que se tome as medidas preventivas com o fim de se evitar a proliferação do referido vírus;

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 3.740, de 23 de março de 2020, que dispõe sobre as providências complementares para enfrentamento da emergência pública em razão da proliferação do COVID-19;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 64.994/2020, que dispõe sobre as medidas de quarentena no contexto da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando o aumento de pessoas infectadas pelo Coronavírus no município de Guararapes e o aumento de pessoas internadas nos leitos de UTI's da região;

Considerando que o Governo do Estado de São Paulo prorrogou em todo o Estado a chamada "fase de transição" do Plano São Paulo até 15/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica estendida até 15 de julho de 2021, a fase denominada de "transição" do Plano São Paulo, nos termos dos Decreto Municipal nº 3.917, de 07 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de 01 de julho de 2021.

Guararapes, 25 de junho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARARAPES - COMAS, em Reunião Extraordinária realizada em 21 de junho de 2021, no uso da competência que lhe confere o inciso II do artigo 18 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.808, de 01 de novembro de 1995, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS 237/2006, que dá diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução financeira de 2020, referente aos recursos municipal, estadual e federal. As informações constam no sistema PMASWeb, do governo estadual.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas do repasse estadual do ano de 2020. As informações constam no sistema PMASWeb, do governo estadual.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Priscila Marina Correa Oscalices

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 3 de 6

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

PROCESSO Nº 097/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09 horas do dia 01/07/2021 às 8h59min do dia 12/07/2021

Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 12/07/2021

Início da Sessão de Disputa: às 9h30min do dia 12/07/2021

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 25 de junho de 2021

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 087/2021 – Dispensa nº 041/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Valdemir Rodrigues 02374832899 – ME

Objeto: Prestação de serviços de mão de obra especializada para montagem de rede de gás, incluindo o fornecimento do material necessário, no prédio da Cozinha Piloto, localizado à Rua Vitalino Stelin, nº 250, neste município.

Nº: 074/2021

Valor: R\$ 9.400,00/Global

Vigência: 23 de junho a 21 de setembro de 2021

Assinatura: 23 de junho de 2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 026/2021 – Dispensa nº 010/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado: Juliana Carrenho Sanches Oliveira

Objeto: Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 015/2021, celebrado com a senhora Juliana Carrenho Sanches Oliveira para contratação de serviços especializados de terapia de análise aplicada do comportamento (ABA), e tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 22 (vinte e dois) dias, de 18/06 a 09/07/2021 e aditar seu objeto em 24 sessões.

Nº TAM: 045/2021

Valor: R\$ 3.480,00/Global

Vigência: 18 de junho a 09 de julho de 2021

Assinatura: 16 de junho de 2021

Contratado: Gabriel da Silva Tavares

Objeto: Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao Contrato nº 016/2021, celebrado com o senhor Gabriel da Silva Tavares para contratação de serviços especializados de terapia ocupacional com ênfase em integração sensorial, e tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais 22 (vinte e dois) dias, de 18/06 a 09/07/2021 e aditar seu objeto em 06 sessões.

Nº TAM: 046/2021

Valor: R\$ 870,00/Global

Vigência: 18 de junho a 09 de julho de 2021

Assinatura: 16 de junho de 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 4 de 6

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

No processo licitatório nº 085/2021, modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, objeto: Aquisição de conjunto motobomba de irrigação, necessários a represa de captação de água do município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência – anexo VII do presente edital, foi declarado vencedor, e não tendo havido qualquer manifestação de intenção de recurso pelos representantes presentes, o Senhor Pregoeiro adjudicou a favor da empresa Thais do Nascimento Barreto, o item 01, no valor total de R\$ 105.077,65. Ato contínuo, o Senhor Pregoeiro encerrou a sessão, tendo verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, encaminhando o processo ao Senhor Prefeito Municipal para a Homologação.

Guararapes, 25 de junho de 2021

Antônio Marcos da Silva

Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 085/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

Em conformidade com o parecer do Senhor Pregoeiro e da Equipe de Apoio, na ata de abertura, do Parecer da Procuradoria Jurídica, e nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993, homologo o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, objeto: Aquisição de conjunto motobomba de irrigação, necessários a represa de captação de água do município de Guararapes, conforme quantidades e especificações constantes do termo de referência – anexo VII do presente edital, de acordo com as especificações, a favor da empresa Thais do Nascimento Barreto, no valor total de R\$ 105.077,65.

Guararapes, 25 de junho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

Outros Atos

EDITAL

CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O 2º SEMESTRE DO EXERCÍCIO LETIVO DE 2021, AOS ALUNOS CARENTES DOS CURSOS PROFISSIONALIZANTES DE “TÉCNICO EM ENFERMAGEM”, “TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO”, “TÉCNICO EM QUÍMICA”, “AUXILIAR DE ENFERMAGEM”, “INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA” E “TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA”, MINISTRADOS PELO IMPACTO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE “PROFª CONCEIÇÃO LAURA ALVES”, EM GUARARAPES.

A Prefeitura Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007, a abertura de inscrições para a concessão de bolsas de estudo para o 1º Semestre do exercício letivo de 2021, para os cursos profissionalizantes de Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Química, Auxiliar de Enfermagem, Instrumentação Cirúrgica e Técnico em Eletrotécnica, ministrados pelo Impacto Cursos Técnicos Profissionalizantes Ltda, na Escola Municipal de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, em Guararapes/SP, o qual será regido pelo disposto no referido ordenamento legal e pelas normas do presente Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições estarão abertas no período de 01 a 08 de julho de 2021, no horário das 13h00 às 20h00, na secretaria do Colégio Impacto, localizado nas dependências da Escola de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, sito a Praça Max Wirth, nº 01, com a senhorita Euseli Ferraz.

1.2 Estão dispensados de se inscrever os candidatos que foram beneficiados com bolsas de estudos para o 1º semestre do exercício letivo de 2021.

2. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 5 de 6

2.1. O Serviço Social do Departamento de Educação, dentro de suas atribuições profissionais, realizará o parecer dos candidatos à aferição de Bolsa de Estudos pela Renda “per capita” de acordo com a Renda Bruta do *Grupo Familiar e *Despesas Básicas, além disso, fará uso de documentação comprobatória e, caso necessário, entrevista e/ou atendimento domiciliar para complementar a análise.

2.1.1. Entende-se por Grupo Familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

2.1.2. Para esta avaliação serão consideradas despesas básicas o pagamento do aluguel e/ou prestação do IMÓVEL EM QUE RESIDE, contas de água e energia.

2.1.3. Os candidatos que possuem despesas relacionadas a questões de saúde, deverão apresentar documento comprobatório que será analisado pela assistente social para fins de avaliação.

2.2. Para avaliação junto a Assistente Social, todos os inscritos deverão apresentar cópia dos documentos abaixo relacionados:

- a) Atestado de matrícula;
- b) Declaração de que reside neste município de Guararapes há mais de 01 (um) ano;
- c) Comprovante de renda familiar (de todos que residem no imóvel), devendo apresentar “cópia da carteira profissional, com salário atualizado, último holerite ou declaração de autônomo”. Outros comprovantes serão aceitos mediante avaliação da Assistente Social no ato do atendimento;
- d) Comprovante de despesas básicas mencionadas no item 2.1.2. (aluguel e/ou prestação do imóvel em que reside, contas de água e energia). e 2.1.3. (despesas relacionadas a questões de saúde);

2.3. O candidato que não apresentar cópia dos documentos mencionados no item 2.2 terá sua avaliação anulada.

2.4. O candidato que não comparecer na data convocada para entrega dos documentos junto a

Assistente Social e não justificar antecipadamente sua ausência, terá sua inscrição anulada.

2.5. São condições para obtenção da bolsa de estudos:

- a) Ser desprovido de recursos financeiros para custear os seus estudos;
- b) Ser residente no município de Guararapes há mais de um ano;
- c) Estar regularmente matriculado em algum dos cursos técnicos oferecidos pelo Colégio Impacto e que serão ministrados na Escola de Ensino Profissionalizante “Profª Conceição Laura Alves”, sito à Praça Max Wirth, nº 01.

2.6. Todos os documentos serão encaminhados para a Comissão Municipal Especial para Concessão de Bolsas de Estudo”, nomeada através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações, que ficara responsável em avaliar e validar todo o processo, bem como, em conjunto com a Assistente Social, fazer a seleção final dos candidatos habilitados.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A bolsa de estudo a ser concedida será equivalente a até 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade a ser paga pelo estudante beneficiado.

3.2. Cessará a manutenção da bolsa, durante o semestre, nas hipóteses em que o aluno:

- a) Desista do curso ou tranque a matrícula;
- b) Transfira sua residência do município.

3.3. A Prefeitura Municipal de Guararapes definirá a quantidade de bolsas a serem concedidas em função do disposto no artigo 2º da Lei nº 2.400, de 22 de junho de 2007.

3.4. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Municipal Especial, constituída pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 6.317, de 13 de janeiro de 2009, e suas alterações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guararapes, 24 de junho de 2021

Alex Peramo de Arruda

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Quarta-feira, 30 de junho de 2021

Ano VI | Edição nº 1089

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE GUARARAPES

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 167 DE 23 DE JUNHO DE 2021.

*APROVA AS CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL D E
GUARARAPES, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2019.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal

APROVOU e ele PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art.1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Guararapes, relativas ao exercício de 2019, em conformidade com o Parecer exarado no Processo TC-004869.989.19-4.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2021.

FRANCISCO ATAÍDE DOS SANTOS

- Presidente -

REGISTRADA E PUBLICADA na Secretaria da Câmara Municipal de Guararapes e no Diário Oficial do Município, na forma eletrônica aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

CESAR ROBERTO SOARES DA SILVA

- Diretor Adm. Parlamentar -